



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS - CRA-GO

### PORTARIA Nº 002/2022

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967.

**CONSIDERANDO** o Regimento do Conselho Regional de Administração de Goiás;

**CONSIDERANDO** a necessidade de maior controle e acompanhamento de ações desenvolvidas na Unidade de Registro e Atendimento;

**CONSIDERANDO** que a eficiência é um dos princípios da administração pública; e

**CONSIDERANDO** decisão favorável da Diretoria Executiva do CRA-GO.

### RESOLVE

**Art. 1º** - Designar a Coordenação da Unidade de Registro e Atendimento, para ser responsável em expedir, conferir e assinar documentos, atinentes a Unidade de Registro e Atendimento, especialmente, no tocante as Certidões e Atestados.

**Parágrafo único.** A Coordenação da Unidade, emitirá relatório mensal, até o dia 10 do mês subsequente, a ser encaminhado a DAF e a Presidência do CRA-GO.

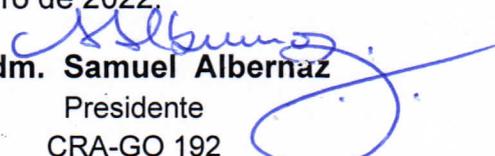
**Art. 2º** - Designar a Superintendência para o efetivo acompanhamento, controle e assinatura conjunta dos documentos constantes do art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º** - Designar a Coordenação da Unidade de Administração e Finanças, como responsável substituto das atividades supracitadas.

**Art. 4º** - Esta Portaria tem vigência a partir desta data, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria Nº 005/2020.

**Dê-se Ciência e Cumpra-se.**

Gabinete da Presidência do Conselho Regional de Administração de Goiás, em Goiânia, aos 6 dias do mês de janeiro de 2022.

  
**Adm. Samuel Albernaz**

Presidente  
CRA-GO 192